



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

CMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Processo nº: 27.729/2022

Pregão Eletrônico nº: 056/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063 SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **056/2022**, em **06/12/2022**, processo administrativo nº **27.729/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **27.729/2022** e no EDITAL nº **056/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	U.F	Marca	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	2.1	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COMPUTADOR PADRÃO INTERMEDIÁRIO PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 (OITO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3.2 GHZ,	Und	Processador: INTEL I3-12100 Placa Mãe Positivo POS-EIH610EX	20	200	4.869,00	973.800,00

ANA LEA TORCINELI TRINDADE
32565191
804

Assinado de forma digital por ANA LEA TORCINELI TRINDADE:32565191
Data: 2022.12.13 12:20:36 -03'00'

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
nucleosrp.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

	CACHE MÍNIMO DE 8MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. PLACA PRINCIPAL: PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX. MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 (TRINTA E DOIS) GIGABYTES OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0/3.0. BIOS - PADRÃO: PLUG AND PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUGANDPLAY; AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CDROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO		Monitor AOC M2470SWH2					
--	---	--	--------------------------------------	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

	FABRICANTE; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-2666MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 (OITO) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO SUPERIOR A 32 (TRINTA E DOIS) GIGABYTES. CONTROLADORA DE VÍDEO: INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR. INTERFACES: CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULLDUPLEX, PLUGAND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKE-ON-LAN EM FUNCIONAMENTO; CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PC. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA PARA SISTEMA OPERACIONAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) GIGABYTES DE ESTADO SÓLIDO (SSD), INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 6 GB/S OU										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

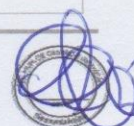


Controle de Registro de Preços

[illegible]

Controle de Registro de Preços

RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); GABINETE: SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE; TECLADO: PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO: NO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

	CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64 BITS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA,									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITUÍDO. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, HP OU EQUIVALENTE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: ALTERNATIVA		
CNPJ: 30.865.611/0001-63	RAZÃO SOCIAL: ALT TRINDADE LTDA	
ENDEREÇO: RUA PIEDADE Nº 183 – CENTRO		
CIDADE: LENÇÓIS PAULISTA	UF: SP	CEP: 18.680-110
TELEFONE: 14-9 9750-0016		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cristiano.gttecnologia@gmail.com		
REPRESENTANTE: ANA LEA TORCINELI TRINDADE		
RG Nº 41.113.325-1 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-SP		CPF Nº 325651918/04

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

ANA LEA
TORCINELI
TRINDADE-3
2565191804

Assinado de forma
digital por ANA LEA
TORCINELI
TRINDADE-3256519
1804
Data: 2022.12.13
12:22:34 -07'00'

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 - Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
nucleosrp.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 19 / 12 / 2022 tendo validade até 19 / 12 / 2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

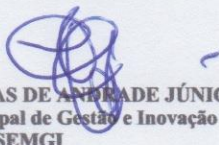
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 19, de DEZEMBRO de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA


EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

ALT TRINDADE LTDA

ANA LEA TORCINELI
TRINDADE:32565191
804

Assinado de forma digital por ANA
LEA TORCINELI
TRINDADE:32565191804
Dados: 2022.12.13 12:23:02 -03'00'

ANA LEA TORCINELI TRINDADE
CPF Nº 325651918/04



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS

